

CARTA COTAÇÃO/ EDITAL**Processo de compras Número 100/2020**

O CREDEQ – Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – Unidade Aparecida de Goiânia – Jamil Issy, - CNPJ: 02.812.043/0012 – 50, torna público que até o dia 19/10/2020 receberá propostas e orçamentos para aquisição dos seguintes serviços ou produtos:

Descrição do objeto			Elaboração de projeto da rede óptica pon/lan, segurança eletrônica cftv, telefonia ip.
Item	Quantidade	Unidade	Descrição Produto
1	1	UN	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REDE OPTICA PON/LAN
2	1	UN	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SEGURANÇA ELETRONICA CFTV
3	1	UN	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE TELEFONIA IP
Justificativa			<p>1. OBJETO</p> <p>Contratação de empresa especializada na área de projetos de engenharia objetivando a prestação de serviços técnicos para elaboração de Projeto Executivo visando a implantação das soluções de: Rede Optica PON/LAN, Segurança Eletrônica CFTV e Telefonia IP situado no Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – Unidade Aparecida de Goiânia – Professor Jamil Issy.</p> <p>2. OBJETIVO</p> <p>Definir o objeto da Licitação e do sucessivo Contrato, bem como estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para elaboração de Projeto Executivo visando a implantação das soluções de Rede Óptica PON/LAN, Segurança Eletrônica CFTV e Telefonia IP.</p> <p>3. TERMINOLOGIA</p> <p>Para os estritos efeitos deste Termo de Referência, são adotadas as seguintes definições:</p> <p>3.1. Contratante Empresa / Órgão que contrata a elaboração do Projeto Executivo.</p> <p>3.2. Contratada Empresa contratada para a elaboração do Projeto Executivo.</p> <p>3.3. Fiscalização</p> <p>Atividade exercida de modo sistemático pelo Contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.</p>





3.4. Programa de Necessidades

Conjunto de características e condições necessárias ao desenvolvimento das atividades dos usuários que irão utilizar as soluções ora propostas.

3.5. Estudo Preliminar

Estudo efetuado para assegurar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, a partir dos dados levantados no Programa de Necessidades, bem como das condicionantes estabelecidas neste Termo de Referência e pelo Contratante.

3.6. Projeto Básico

Conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes para caracterizar a obra, elaborado com base no Estudo Preliminar, e que apresente o detalhamento necessário para a perfeita definição e quantificação dos materiais, equipamentos e serviços relativos as soluções.

3.7. Projeto Executivo

Conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes para a implantação das soluções, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita instalação, montagem e instalação das soluções.

4. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

4.1. A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.

4.2. Na elaboração do objeto contratado deverão ser observados os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal pertinente, independente de citação:

4.2.1. Instruções e resoluções dos órgãos dos sistemas profissionais, tais como CAU e CREA/CONFEA;

4.2.2. Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;

4.2.3. Normas das concessionárias locais de serviços de água, esgoto, luz, telefonia, gás, Corpo de Bombeiros, entre outros;

4.2.4. Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);

4.2.5. Normas internacionais específicas consagradas, se necessário;

4.2.6. Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. Diretrizes Gerais de Projeto



Todos os Estudos e Projetos deverão ser desenvolvidos de forma harmônica e consistente, observando a compatibilização entre as soluções, e atendendo às seguintes diretrizes gerais de Projeto:

5.1.1. Definir materiais e métodos de instalações adequados aos objetivos

das soluções, adotando estratégias como o uso de materiais com certificação ambiental e de equipamentos com alta eficiência energética, o uso de descargas e outros dispositivos de baixo consumo de energia;

5.1.2. Adotar soluções que ofereçam facilidade de operação e manutenção dos diversos componentes dos sistemas;

5.1.3. Adotar soluções técnicas que considerem as disponibilidades econômicas e financeiras para a implantação das soluções;

5.1.4. Adotar soluções técnicas que ofereçam segurança aos funcionários e usuários e proteção contra roubos, furtos e vandalismo;

5.1.5. Adotar soluções técnicas que minimizem os custos de operação, conservação e de manutenção das instalações;

5.2. Apresentação de Desenhos e Documentos

5.2.1. A documentação técnica que representa o Projeto como um todo é composta de elementos gráficos (desenhos em escala com cotas), e de elementos textuais (memoriais, declarações, planilhas, cronogramas, etc.), que deverão ser produzidos e apresentados, de acordo com a sua especificidade, conforme as normas técnicas estabelecidas e as disposições do Contratante.

5.2.2. Os desenhos, textos e demais documentos conterão na parte inferior ou superior, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Identificação do Contratante;
- b) Identificação da Contratada (nome da empresa e CNPJ) e dos autores dos Projetos (nome, habilitação e registro profissional, número da RRT / ART e assinatura);
- c) Identificação da edificação (nome e endereço completo);
- d) Identificação do Projeto (etapa de execução, atividade técnica e codificação);
- e) Identificação do documento (título, data da emissão, data e número de revisão);
- f) Demais dados pertinentes.

5.2.3. A Contratada deverá emitir os desenhos e documentos de Projeto em obediência aos padrões previamente definidos pelo Contratante.

5.2.4. Todos os documentos técnicos (desenhos, textos, etc.) deverão ser entregues ao Contratante em duas vias impressas, sendo que os desenhos deverão ser plotados.



5.2.5. A Contratada deverá apresentar, por intermédio do autor da Planilha Orçamentária, uma declaração de compatibilidade dos quantitativos e dos custos constantes da planilha com os quantitativos do Projeto e com os custos do SINAPI.

5.2.6. A Contratada deverá fornecer ao Contratante cópia em CD/DVD de boa qualidade dos arquivos correspondentes a todos os documentos técnicos produzidos nas diversas fases do Projeto, devidamente relacionados e identificados. Os elementos gráficos deverão ser disponibilizados em formato .dwg, e os elementos textuais em formato .doc ou .xls.

5.2.7. Os desenhos que comporão o Estudo Preliminar poderão ser produzidos à mão livre ou com o programa AutoCAD, versão 2007 ou superior, da Autodesk. A escala a utilizar na representação geral deverá ser no mínimo de 1:100, ou adequada à representação do elemento ou situação detalhada, devendo conter todas as informações necessárias à perfeita compreensão, por parte do Contratante, sobre a solução proposta. A escala a utilizar, em cada caso, deve ser indicada e ser suficiente à representação dos elementos construtivos e referenciais.

5.2.8. Os desenhos que comporão o Projeto Básico deverão ser produzidos com o programa AutoCAD, versão 2007 ou superior, da Autodesk. A escala a utilizar na representação geral, deverá ser de 1:50 ou 1:100, devendo ser mantida para todos os Projetos, com exceção dos detalhes, cuja escala deverá ser adequada às áreas ou elementos detalhados.

5.2.9. Os desenhos que comporão o Projeto Executivo deverão ser produzidos com o programa AutoCAD, versão 2007 ou superior, da Autodesk. A escala a utilizar na representação geral, deverá ser de 1:50, devendo ser mantida para todos os Projetos, tanto quanto possível. Os detalhes executivos e plantas setorizadas terão as escalas de representação adequadas ao seu objetivo.

5.2.10. Os documentos técnicos de cada um dos Projetos deverão ser agrupados em jogos separados e independentes, em correspondência a cada atividade técnica envolvida.

5.2.11. Os desenhos de cada Projeto deverão ser numerados sequencialmente e conter indicação do número total de pranchas que compõem o conjunto.

5.2.12. Os desenhos e demais documentos técnicos deverão obedecer aos formatos e normas de representação previstas na ABNT e deverá ser indicada, para cada Projeto, a simbologia utilizada.

5.2.13. O Contratante poderá exigir a apresentação e/ou o desenvolvimento de todos os detalhes e documentos que julgarem convenientes para a perfeita caracterização do Projeto; como por exemplo, as Memórias de Cálculo que determinaram a Planilha Orçamentária, sem que tal procedimento represente a necessidade de aditivo contratual. Em qualquer uma das etapas do Projeto em relação à tabela apresentada no ANEXO I, o valor orçado para os serviços será mantido, não podendo a Contratada solicitar pagamento de serviços extras.



9. RECEBIMENTO DO PROJETO EXECUTIVO

9.1. Para cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei nº 8666/1993, ao final dos serviços da etapa de Projeto Executivo, a Contratada fará uma comunicação escrita ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto deste Termo de Referência.

10. CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA A LICITAÇÃO

10.1. Habilitação Técnica:

10.1.1. Certidão de registro ou inscrição no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU (caso Arquiteto e Urbanista) e/ou no Regional de Engenharia e Agronomia – CREA (caso Engenheiro), comprovando a regularidade da situação da licitante e de seus Responsáveis Técnicos, na forma da legislação vigente.

10.1.2. Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente visado no CAU e/ou no CREA ou transcritos de seu acervo, em que figure os Responsáveis Técnicos da Empresa relacionados na declaração de que trata o item 11.1.2, comprovando a execução, em cada atestado, de serviços compatíveis em características e complexidade àqueles relativos ao objeto da licitação.

10.2. Vistoria:

10.2.1. A participante deverá incluir na proposta, Declaração de Vistoria, fornecida pelo Contratante, atestando o comparecimento de técnicos credenciados (conforme 11.2.3) ao local onde será executada a obra objeto do Projeto Executivo a ser contratado, para conhecimento e avaliação das peculiaridades relativas aos serviços a serem desenvolvidos, tomando ciência das condições gerais do imóvel.

10.2.2. No ato da vistoria, as participantes devem inteirar-se das condições e do grau de dificuldade dos serviços, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento dos mesmos.

10.2.3. A vistoria deverá ser previamente agendada.

10.2.4. Para realizar a vistoria, os representantes deverão apresentar registro profissional e documento comprovando estarem credenciados pela empresa interessada.

- Atestado de capacidade técnica ou CAT/CREA de projetos anteriores em rede GPON.

Forma de Eleição	Global	Item
	X	

As propostas e orçamentos deverão ser enviadas por e-mail para: compras@credeq-go.org.br, até o dia 19/10/2020 às 10:00 Horas. As propostas físicas deverão ser entregues no dia 19/10/2020 às 10:00, na sede da Unidade junto a gerência de compras, conforme endereço constante no site.

Na oportunidade, analisando as propostas, orçamentos e após eventual negociação, serão eleitas através de parecer de compras as propostas mais vantajosas (Global ou Item).

Os interessados deverão acessar o Regulamento de Compras no site www.credeq-go.org.br e verificar os documentos exigidos para comprovação de regularidade jurídica e fiscal, assim como consultar os procedimentos e critérios para a escolha do fornecedor e outros esclarecimentos inerentes ao processos de compras .

Os fornecedores deverão informar em suas propostas o seu enquadramento fiscal para fins de tributação.

Dúvidas e esclarecimentos:

(62) 3952-5510 / 5527 –(horário comercial)

Aparecida de Goiânia, 09 de outubro de 2020.



DIEGO SILVA N. DE OLIVEIRA
Gerente de Administrativo
CREDEQ – Aparecida de Goiânia